

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO



CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA E SAÚDE
NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS

(NR 20)

SIGLA: CE-NR20

2012

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS (NR20)

SIGLA: CE-NR20

SINOPSE GERAL DO CURSO

DURAÇÃO:	Mínima = 07 dias (CHD = 03 h) Máxima = 03 dias (CHD = 07 h)	CARGA HORÁRIA TOTAL: 17 HORAS
-----------------	--	--------------------------------------

1 – PROPÓSITO GERAL DO CURSO

Capacitar o aluno para as normas e procedimentos vigentes quanto a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam com produtos inflamáveis e combustíveis, com foco no cenário das operações portuárias.

2 – DIRETRIZES GERAIS DO CURSO

O desenvolvimento do curso obedecerá às diretrizes estabelecidas pela Organização Internacional do Trabalho – OIT, Regulamentações do Ministério da Saúde, Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG Code), Normas Reguladoras de Segurança e Saúde do Trabalho Portuário, Normatizações da ANTAQ e diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Portos e Costas – DPC, da Marinha do Brasil.

A) QUANTO A ESTRUTURAÇÃO DO CURSO

- a) A turma deverá ser constituída pelo número de alunos correspondente ao de vagas estabelecido no Programa de Ensino Profissional Marítimo (PREPOM). O mínimo de alunos, por turma, não poderá ser inferior a 50% desse número de no máximo 30 alunos.
- b) O curso terá 17 horas-aulas teóricas, incluído 1 tempo de teste teórico. As aulas expositivas terão a duração unitária de 50 minutos, com intervalos de 10 minutos, sendo a carga horária diária estabelecida segundo a disponibilidade de cada local onde o curso for conduzido e do turno (diurno e noturno), conforme estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima para o Ensino Profissional Marítimo – Volume II (NORMAM-30 Vol. II).
- c) Os critérios para a admissão serão estabelecidos pelo OGMO.

B) QUANTO ÀS TÉCNICAS DE ENSINO

- a) As aulas terão a metodologia de apresentações expositivas com o apoio de multimídia ricamente ilustrada com fotos e filmes atualizados, além de dinâmicas de interação com os alunos ou grupos.
- b) Os cenários práticos serão apresentados com conteúdo de imagens especialmente atualizado para os componentes curriculares de segurança e saúde do trabalho portuário.

C) QUANTO À AFERIÇÃO DA FREQUÊNCIA ÀS AULAS

- a) A frequência às aulas é obrigatória.
- b) O aluno deverá obter 100% de frequência no total das aulas para cada disciplina e 100% de frequência no total das aulas ministradas no curso.
- c) Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 10 minutos do início de qualquer atividade programada e a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

D) QUANTO À AFERIÇÃO DO APROVEITAMENTO DO ALUNO

- a) A avaliação do rendimento da aprendizagem será realizada por meio da aplicação de um teste teórico, com a duração de 1 hora, ao final da Disciplina IX.
- b) A aprovação ocorrerá quando o aluno obtiver grau 6,0 ou superior na avaliação e apresentar frequência conforme estabelecida no item C.

3 – DISCIPLINAS E CARGAS

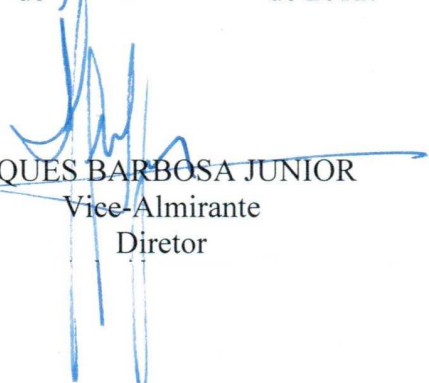
I - Inflamáveis: características, propriedades, perigos e riscos	02 HORAS
II - Controles coletivo e individual para trabalhos com inflamáveis	02 HORAS
III - Fontes de ignição e seu controle	02 HORAS
IV - Proteção contra incêndio com inflamáveis	02 HORAS
V - Procedimentos em emergências	02 HORAS
VI - Estudo da Norma Reguladora NR 20	02 HORAS
VII - Análise preliminar de riscos: conceitos e exercícios práticos	01 HORA
VIII - Permissão para trabalho com inflamáveis	01 HORA
IX - Conhecimento e utilização dos sistemas de segurança	03 HORAS

4 – VIGÊNCIA

Este currículo entra em vigor na presente data.

5) APROVAÇÃO DO CURSO

APROVO
19 de junho de 2012.



ILQUES BARBOSA JUNIOR
Vice-Almirante
Diretor

CARGA HORÁRIA REAL: 17 HORAS

CARGA HORÁRIA TOTAL: 17 HORAS

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS (NR20)
DISCIPLINA I: INFLAMÁVEIS – CARACTERÍSTICAS, PROPRIEDADES, PERIGOS E RISCOS
CARGA HORÁRIA: 02 HORAS
- SUMÁRIO -

1) PROPÓSITO GERAL DA DISCIPLINA

Proporcionar ao aluno conhecimentos sobre as características, propriedades, perigos e riscos com a manipulação de cargas inflamáveis, com foco no cenário das operações da organização portuária, tanto nas dependências de terra quanto a bordo de embarcações

2) LISTA E PROPÓSITOS DAS UNIDADES DE ENSINO

- | | | |
|-----|---|---------|
| 1 | Inflamáveis: características, classificações e propriedades | 01 HORA |
| 1.1 | Identificar os produtos inflamáveis e suas propriedades, perigos e riscos, sobretudo nas áreas de operações portuárias. | |
| 2 | Princípios da normatização e cargas IMO | 01 HORA |
| 2.1 | Descrever a importância da normatização e do <i>IMDG Code</i> . | |
| 2.2 | Interpretar as sinalizações e marcações próprias do manuseio e transporte de cargas perigosas | |

3) DIRETRIZ ESPECÍFICA

Como estratégias de aprendizagem poderão ser adotadas em sala de aula:

- aulas expositivas dialogadas
- exemplos práticos
- imagens e ilustrações
- roteiro dirigido para exibição de vídeos
- dinâmica de grupo

4) AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- A avaliação será compreendida como um processo contínuo. Na parte final da aula, haverá uma dinâmica para fixação do aprendizado e registro da avaliação
- O teste teórico referente a esta disciplina será aplicado ao final da Disciplina IX.

5) RECURSOS INSTRUCIONAIS

- Recursos multimídia: computador, projetor *data-show*, som
- vídeos (caso o OGMO os possua)
- Flip chart*
- Quadro de giz

- e) Transparências e/ou slides
- f) Outros a critério do instrutor

6) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- a) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST). **Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – NR 20**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil – Brasília, 1978. Aprovada pela Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978; alterada pela Portaria SIT n.º 3088 de 29 de fevereiro de 2012.
- b) _____. Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST). **Segurança e Saúde no Trabalho Portuário – NR 29**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil – Brasília, 1997. Aprovada pela Portaria n.º 53, de 17 de dezembro de 1977; alterada pelas portarias SSST n.º 18 de 30 de março 1998; SIT 17 de julho 2002 e SIT n.º 158 de 10 de abril 2006.
- c) _____. Ministério dos Transportes. **Resolução da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ N.º 2.239 de 15.09.2011**. D.O.U: 22.09.2011.

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

**CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS
E COMBUSTÍVEIS (NR20)**

**DISCIPLINA II: CONTROLES COLETIVO E INDIVIDUAL PARA TRABALHOS COM
INFLAMÁVEIS**

CARGA HORÁRIA: 02 HORAS

- SUMÁRIO -

1) PROPÓSITO GERAL DA DISCIPLINA

Proporcionar ao aluno informações quanto às técnicas de análise de riscos. Apresentar as técnicas para checagem de equipamentos e instalações, checagem dos EPI's – individuais e EPC's – coletivos, checagem da sinalização e das condições de acessos das dependências e acessos para equipamentos. Apresentar as técnicas para instrução de equipes quanto a análise de riscos, checagem (prevenção) e procedimentos operacionais de controle.

2) LISTA E PROPÓSITOS DAS UNIDADES DE ENSINO

1. Controle coletivo – equipamentos e sinalizações 01 HORA
1.1 - Técnicas de checagem de equipamentos e instalações relacionadas ao controle coletivo.
2. Controle individual – equipamentos e sinalizações 01 HORA
2.1 - Técnicas de checagem de equipamentos e instalações relacionadas ao controle individual.

3) DIRETRIZ ESPECÍFICA

Como estratégias de aprendizagem poderão ser adotadas em sala de aula:

- a) aulas expositivas dialogadas
- b) exemplos práticos
- c) roteiro dirigido para exibição de vídeos
- d) dinâmica de grupo

4) AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- a) A avaliação será compreendida como um processo contínuo. Na parte final da aula, haverá uma dinâmica para fixação do aprendizado e registro da avaliação
- b) O teste teórico referente a esta disciplina será aplicado ao final da Disciplina IX.

5) RECURSOS INSTRUCIONAIS

- a) Recursos multimídia: computador, projetor *data-show*, som
- b) Vídeos (caso o OGMO possua)
- c) *Flip chart*

- d) Quadro de giz
- e) Outros a critério do instrutor

6) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- a) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST). **Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – NR 20**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil – Brasília, 1978. Aprovada pela Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978; alterada pela Portaria SIT n.º 3088 de 29 de fevereiro de 2012.
- b) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST). **Equipamento de Proteção Individual - EPI– NR 06**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil – Brasília, 1978. Aprovada pela Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978; alterada pelas Portarias SSMT n.º 05, de 07 de maio de 1982, Portaria SSMT n.º 06, de 09 de março de 1983, Portaria DSST n.º 05, de 28 de outubro de 1991, Portaria DSST n.º 03, de 20 de fevereiro de 1992, Portaria DSST n.º 02, de 20 de maio de 1992, Portaria DNSST n.º 06, de 19 de agosto de 1992, Portaria SSST n.º 26, de 29 de dezembro de 1994, Portaria SIT n.º 25, de 15 de outubro de 2001, Portaria SIT n.º 48, de 25 de março de 2003, Portaria SIT n.º 108, de 30 de dezembro de 2004, Portaria SIT n.º 191, de 04 de dezembro de 2006 e Portaria SIT n.º 194, de 22 de dezembro de 2006.
- c) _____. Ministério dos Transportes. Resolução da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ Nº 2.239 DE 15.09.2011. D.O.U: 22.09.2011.

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

**CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS
E COMBUSTÍVEIS (NR20)**

DISCIPLINA III: FONTES DE IGNIÇÃO E SEU CONTROLE

CARGA HORÁRIA: 02 HORAS

- SUMÁRIO -

1) PROPÓSITO GERAL DA DISCIPLINA

Proporcionar ao aluno o conhecimento básico sobre a Teoria da Combustão, sobre o “Tetraedro do Fogo” e todas as fontes de ignição, bem como, dos procedimentos de controle.

2) LISTA E PROPÓSITOS DAS UNIDADES DE ENSINO

- | | | |
|---|---|---------|
| 1 | Teoria da combustão e tetraedro | 01 HORA |
| | 1.1 - Elementos que provocam a combustão - tetraedro do fogo. | |
| 2 | Procedimentos padrão de controle às fontes de ignição | 01 HORA |
| | 2.1 - Procedimentos operacionais elencados na NR-20, com foco nas dependências portuárias e a bordo de embarcações. | |

3) DIRETRIZ ESPECÍFICA

Como estratégias de aprendizagem serão adotadas em sala de aula:

- a) aulas expositivas dialogadas
- b) exemplos práticos
- c) dinâmica de grupo

4) AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- a) A avaliação será compreendida como um processo contínuo. Na parte final da aula, haverá uma dinâmica para fixação do aprendizado e registro da avaliação
- b) O teste teórico referente a esta disciplina será aplicado ao final da Disciplina IX.

5) RECURSOS INSTRUCIONAIS

- a) Recursos multimídia: computador, projetor *data-show*, som
- b) Vídeos (caso o OGMO possua)
- c) *Flip chart*
- d) Quadro de giz
- e) Outros a critério do instrutor

6) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- a) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST). **Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – NR 20**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil – Brasília, 1978. Aprovada pela Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978; alterada pela Portaria SIT n.º 3088 de 29 de fevereiro de 2012.
- b) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST). **Equipamento de Proteção Individual - EPI– NR 06**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil – Brasília, 1978. Aprovada pela Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978; alterada pelas Portaria SSMT n.º 05, de 07 de maio de 1982, Portaria SSMT n.º 06, de 09 de março de 1983, Portaria DSST n.º 05, de 28 de outubro de 1991, Portaria DSST n.º 03, de 20 de fevereiro de 1992, Portaria DSST n.º 02, de 20 de maio de 1992, Portaria DNSST n.º 06, de 19 de agosto de 1992, Portaria SSST n.º 26, de 29 de dezembro de 1994, Portaria SIT n.º 25, de 15 de outubro de 2001, Portaria SIT n.º 48, de 25 de março de 2003, Portaria SIT n.º 108, de 30 de dezembro de 2004, Portaria SIT n.º 191, de 04 de dezembro de 2006 e Portaria SIT n.º 194, de 22 de dezembro de 2006.
- c) _____. Ministério dos Transportes. Resolução da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ N.º 2.239 DE 15.09.2011. D.O.U: 22.09.2011.

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS (NR20)

DISCIPLINA IV: PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO COM INFLAMÁVEIS

CARGA HORÁRIA: 02 HORAS

- SUMÁRIO -

1) PROPÓSITO GERAL DA DISCIPLINA

Apresentar os procedimentos de prevenção e proteção contra incêndio, conhecendo as classes de incêndio e os métodos de combate.

2) LISTA E PROPÓSITOS DAS UNIDADES DE ENSINO

1. Prevenção e proteção contra incêndios 01 HORA
 - 1.1 – Procedimentos de prevenção
 - 1.2 – Procedimentos de proteção
2. Classes e métodos de combate à incêndios 01 HORA
 - 2.1 – Classes de incêndios
 - 2.2 – Métodos de combate à incêndios

3) DIRETRIZ ESPECÍFICA

Como estratégias de aprendizagem poderão ser adotadas em sala de aula:

- a) aulas expositivas dialogadas
- b) exemplos práticos
- c) roteiro dirigido para exibição de vídeos
- d) dinâmica de grupo
- e) situação-problema

4) AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- a) A avaliação será compreendida como um processo contínuo. Na parte final da aula, haverá uma dinâmica para fixação do aprendizado e registro da avaliação
- b) O teste teórico referente a esta disciplina será aplicado ao final da Disciplina IX.

5) RECURSOS INSTRUCIONAIS

- a) Recursos multimídia: computador, projetor *data-show*, som
- b) Vídeos (caso o OGMO possua)
- c) *Flip chart*
- d) Quadro de giz
- e) Outros a critério do instrutor

6) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- a) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST). **Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – NR 20**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil – Brasília, 1978. Aprovada pela Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978; alterada pela Portaria SIT n.º 3088 de 29 de fevereiro de 2012.
- b) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST). **Equipamento de Proteção Individual - EPI– NR 06**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil – Brasília, 1978. Aprovada pela Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978; alterada pelas Portaria SSMT n.º 05, de 07 de maio de 1982, Portaria SSMT n.º 06, de 09 de março de 1983, Portaria DSST n.º 05, de 28 de outubro de 1991, Portaria DSST n.º 03, de 20 de fevereiro de 1992, Portaria DSST n.º 02, de 20 de maio de 1992, Portaria DNSST n.º 06, de 19 de agosto de 1992, Portaria SSST n.º 26, de 29 de dezembro de 1994, Portaria SIT n.º 25, de 15 de outubro de 2001, Portaria SIT n.º 48, de 25 de março de 2003, Portaria SIT n.º 108, de 30 de dezembro de 2004, Portaria SIT n.º 191, de 04 de dezembro de 2006 e Portaria SIT n.º 194, de 22 de dezembro de 2006.
- c) _____. Ministério dos Transportes. Resolução da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ N.º 2.239 DE 15.09.2011. D.O.U: 22.09.2011.

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS (NR20)

DISCIPLINA V: PROCEDIMENTOS EM EMERGÊNCIAS

CARGA HORÁRIA: 02 HORAS

- SUMÁRIO -

1) PROPÓSITO GERAL DA DISCIPLINA

Apresentar o composto planejamento e ação para emergências. Apresentar os procedimentos técnicos para prevenção e controle.

2) LISTA E PROPÓSITOS DAS UNIDADES DE ENSINO

1. Plano de Resposta a Emergências 02 HORAS
 - 1.1 - Procedimentos de resposta a emergências
 - 1.2 - Programas de simulação e exercícios

3) DIRETRIZ ESPECÍFICA

Como estratégias de aprendizagem poderão ser adotadas em sala de aula:

- a) aulas expositivas dialogadas
- b) exemplos práticos
- c) roteiro dirigido para exibição de vídeos
- d) dinâmica de grupo
- e) situação-problema
- f) Simulação de situações de emergência

4) AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- a) A avaliação será compreendida como um processo contínuo. Na parte final da aula, haverá uma dinâmica para fixação do aprendizado e registro da avaliação
- b) O teste teórico referente a esta disciplina será aplicado ao final da Disciplina IX.

5) RECURSOS INSTRUCIONAIS

- a) Recursos multimídia: computador, projetor *data-show*, som
- b) Vídeos (caso o OGMO os possua)
- c) *Flip chart*
- d) Quadro de giz
- e) Outros a critério do instrutor

6) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- a) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST). **Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – NR 20**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil – Brasília, 1978. Aprovada pela Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978; alterada pela Portaria SIT n.º 3088 de 29 de fevereiro de 2012.
- b) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST). **Equipamento de Proteção Individual - EPI– NR 06**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil – Brasília, 1978. Aprovada pela Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978; alterada pelas Portaria SSMT n.º 05, de 07 de maio de 1982, Portaria SSMT n.º 06, de 09 de março de 1983, Portaria DSST n.º 05, de 28 de outubro de 1991, Portaria DSST n.º 03, de 20 de fevereiro de 1992, Portaria DSST n.º 02, de 20 de maio de 1992, Portaria DNSST n.º 06, de 19 de agosto de 1992, Portaria SSST n.º 26, de 29 de dezembro de 1994, Portaria SIT n.º 25, de 15 de outubro de 2001, Portaria SIT n.º 48, de 25 de março de 2003, Portaria SIT n.º 108, de 30 de dezembro de 2004, Portaria SIT n.º 191, de 04 de dezembro de 2006 e Portaria SIT n.º 194, de 22 de dezembro de 2006.
- c) _____. Ministério dos Transportes. Resolução da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ Nº 2.239 DE 15.09.2011. D.O.U: 22.09.2011.

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS (NR20)

DISCIPLINA VI: ESTUDO DA NORMA REGULADORA Nº 20

CARGA HORÁRIA: 02 HORAS

- SUMÁRIO -

1) PROPÓSITO GERAL DA DISCIPLINA

Apresentar a NR. 20, sua estrutura, objetivos e os direitos e deveres no processo de segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis.

2) LISTA E PROPÓSITOS DAS UNIDADES DE ENSINO

1. NR 20 seus Tópicos e Anexos 02 HORAS
 - 1.1 - Definições, objetivos e requisitos de segurança e saúde
 - 1.2 - Direitos e deveres quanto a aplicação da NR 20

3) DIRETRIZ ESPECÍFICA

Como estratégias de aprendizagem poderão ser adotadas em sala de aula:

- a) aulas expositivas dialogadas
- b) exemplos práticos
- c) roteiro dirigido para exibição de vídeos
- d) dinâmica de grupo

4) AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- a) A avaliação será compreendida como um processo contínuo. Na parte final da aula, haverá uma dinâmica para fixação do aprendizado e registro da avaliação
- b) O teste teórico referente a esta disciplina será aplicado ao final da Disciplina IX.

5) RECURSOS INSTRUCIONAIS

- a) Recursos multimídia: computador, projetor *data-show*, som
- b) Vídeos (caso o OGMO possua)
- c) *Flip chart*
- d) Quadro de giz
- e) Outros a critério do instrutor

6) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- a) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST). **Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – NR 20**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil –

Brasília, 1978. Aprovada pela Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978; alterada pela Portaria SIT n.º 3088 de 29 de fevereiro de 2012.

- b) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST). **Equipamento de Proteção Individual - EPI- NR 06**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil – Brasília, 1978. Aprovada pela Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978; alterada pelas Portaria SSMT n.º 05, de 07 de maio de 1982, Portaria SSMT n.º 06, de 09 de março de 1983, Portaria DSST n.º 05, de 28 de outubro de 1991, Portaria DSST n.º 03, de 20 de fevereiro de 1992, Portaria DSST n.º 02, de 20 de maio de 1992, Portaria DNSST n.º 06, de 19 de agosto de 1992, Portaria SSST n.º 26, de 29 de dezembro de 1994, Portaria SIT n.º 25, de 15 de outubro de 2001, Portaria SIT n.º 48, de 25 de março de 2003, Portaria SIT n.º 108, de 30 de dezembro de 2004, Portaria SIT n.º 191, de 04 de dezembro de 2006 e Portaria SIT n.º 194, de 22 de dezembro de 2006.
- c) _____. Ministério dos Transportes. Resolução da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ N.º 2.239 DE 15.09.2011. D.O.U: 22.09.2011.

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS (NR20)

DISCIPLINA VII: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS – CONCEITOS E EXERCÍCIOS PRÁTICOS

CARGA HORÁRIA: 01 HORA

- SUMÁRIO -

1) PROPÓSITO GERAL DA DISCIPLINA

Apresentar atividade prática de interpretação de riscos, seja pelo mapa da área operacional ou informações estatísticas com foco no cenário da sistemática portuária.

2) LISTA E PROPÓSITOS DAS UNIDADES DE ENSINO

1. Riscos da Área Operacional do porto 01 HORA
 - 1.1 – Conceitos e informações
 - 1.2 - Exercício prático com o mapa de riscos
 - 1.3 - Exercício prático com informações das áreas de operações portuárias

3) DIRETRIZ ESPECÍFICA

Como estratégias de aprendizagem serão adotadas em sala de aula:

- a) aulas expositivas dialogadas
- b) exemplos práticos
- c) mapas, fluxogramas, ilustrações, dados estatísticos
- d) dinâmica de grupo

4) AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- a) A avaliação será compreendida como um processo contínuo. Na parte final da aula, haverá um exercício para fixação do aprendizado e registro da avaliação
- b) O teste teórico referente a esta disciplina será aplicado ao final da Disciplina IX.

5) RECURSOS INSTRUCIONAIS

- a) Recursos multimídia: computador, projetor *data-show*, som
- b) Vídeos (caso o OGMO possua)
- c) *Flip chart*
- d) Quadro de giz
- e) Outros a critério do instrutor

6) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- a) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST). **Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – NR 20**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil – Brasília, 1978. Aprovada pela Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978; alterada pela Portaria SIT n.º 3088 de 29 de fevereiro de 2012.
- b) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST). **Equipamento de Proteção Individual - EPI– NR 06**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil – Brasília, 1978. Aprovada pela Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978; alterada pelas Portaria SSMT n.º 05, de 07 de maio de 1982, Portaria SSMT n.º 06, de 09 de março de 1983, Portaria DSST n.º 05, de 28 de outubro de 1991, Portaria DSST n.º 03, de 20 de fevereiro de 1992, Portaria DSST n.º 02, de 20 de maio de 1992, Portaria DNSST n.º 06, de 19 de agosto de 1992, Portaria SSST n.º 26, de 29 de dezembro de 1994, Portaria SIT n.º 25, de 15 de outubro de 2001, Portaria SIT n.º 48, de 25 de março de 2003, Portaria SIT n.º 108, de 30 de dezembro de 2004, Portaria SIT n.º 191, de 04 de dezembro de 2006 e Portaria SIT n.º 194, de 22 de dezembro de 2006.
- c) _____. Ministério dos Transportes. Resolução da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ N.º 2.239 DE 15.09.2011. D.O.U: 22.09.2011.

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS (NR20)

DISCIPLINA VIII: PERMISSÃO PARA TRABALHO COM INFLAMÁVEIS

CARGA HORÁRIA: 01 HORA

- SUMÁRIO -

1) PROPÓSITO GERAL DA DISCIPLINA

Apresentar o arcabouço de procedimentos técnicos e burocráticos para permissão ao trabalho com inflamáveis a partir da NR. 20 e normas da ANTAQ. Apresentar os demais órgãos intervenientes no processo de autorização e certificação do trabalho com inflamáveis.

2) LISTA E PROPÓSITOS DAS UNIDADES DE ENSINO

1. Documentação, Habilitação e Certificação – Sistemática de Controle 01 HORA

3) DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Como estratégias de aprendizagem serão adotadas em sala de aula:

- a) aulas expositivas dialogadas
- b) exemplos práticos
- c) dinâmica de grupo

4) AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- a) A avaliação será compreendida como um processo contínuo. Na parte final da aula, haverá um exercício para fixação do aprendizado e registro da avaliação
- b) O teste teórico referente a esta disciplina será aplicado ao final da Disciplina IX.

5) RECURSOS INSTRUCIONAIS

- a) Recursos multimídia: computador, projetor *data-show*, som,
- b) Vídeos (caso o OGMO possua)
- c) *Flip chart*
- d) Quadro de giz
- e) Outros a critério do instrutor

6) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- a) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST). **Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – NR 20**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil – Brasília, 1978. Aprovada pela Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978; alterada pela Portaria SIT n.º 3088 de 29 de fevereiro de 2012.

- b) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST). **Equipamento de Proteção Individual - EPI- NR 06**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil – Brasília, 1978. Aprovada pela Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978; alterada pelas Portaria SSMT n.º 05, de 07 de maio de 1982, Portaria SSMT n.º 06, de 09 de março de 1983, Portaria DSST n.º 05, de 28 de outubro de 1991, Portaria DSST n.º 03, de 20 de fevereiro de 1992, Portaria DSST n.º 02, de 20 de maio de 1992, Portaria DNSST n.º 06, de 19 de agosto de 1992, Portaria SSST n.º 26, de 29 de dezembro de 1994, Portaria SIT n.º 25, de 15 de outubro de 2001, Portaria SIT n.º 48, de 25 de março de 2003, Portaria SIT n.º 108, de 30 de dezembro de 2004, Portaria SIT n.º 191, de 04 de dezembro de 2006 e Portaria SIT n.º 194, de 22 de dezembro de 2006.
- c) _____. Ministério dos Transportes. Resolução da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ Nº 2.239 DE 15.09.2011. D.O.U: 22.09.2011.

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS (NR20)

DISCIPLINA IX: CONHECIMENTO E UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA

CARGA HORÁRIA: 03 HORAS

- SUMÁRIO -

1) PROPÓSITO GERAL DA DISCIPLINA

Apresentar a parte prática de aplicações da NR. 20 quanto aos sistemas de segurança das instalações e dependências portuárias.

2) LISTA E PROPÓSITOS DAS UNIDADES DE ENSINO

- 1. Sistemas de Segurança das Instalações e Dependências Portuárias 02 HORAS
 - 1.1 - Sistemas de segurança
 - 1.2 - Padrões de excelência
- TESTE TEÓRICO 01 HORA

3) DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Como estratégias de aprendizagem serão adotadas em sala de aula:

- a) aulas expositivas dialogadas
- b) exemplos práticos
- c) roteiro dirigido para exibição de vídeos (caso o OGMO os possua)
- d) dinâmica de grupo

4) AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- a) A avaliação será compreendida como um processo contínuo. Na parte final da aula, haverá um exercício para fixação do aprendizado e registro da avaliação
- b) O teste teórico referente a esta disciplina será aplicado ao final da Disciplina IX.

5) RECURSOS INSTRUCIONAIS

- a) Recursos multimídia: computador, projetor *data-show*, som
- b) Vídeos (caso o OGMO os possua)
- c) *Flip chart*
- d) Quadro de giz
- e) Outros a critério do instrutor

6) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- a) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST). **Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e**

Combustíveis – NR 20. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil – Brasília, 1978. Aprovada pela Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978; alterada pela Portaria SIT n.º 3088 de 29 de fevereiro de 2012.

- b) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST). **Equipamento de Proteção Individual - EPI– NR 06.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil – Brasília, 1978. Aprovada pela Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978; alterada pelas Portaria SSMT n.º 05, de 07 de maio de 1982, Portaria SSMT n.º 06, de 09 de março de 1983, Portaria DSST n.º 05, de 28 de outubro de 1991, Portaria DSST n.º 03, de 20 de fevereiro de 1992, Portaria DSST n.º 02, de 20 de maio de 1992, Portaria DNSST n.º 06, de 19 de agosto de 1992, Portaria SSST n.º 26, de 29 de dezembro de 1994, Portaria SIT n.º 25, de 15 de outubro de 2001, Portaria SIT n.º 48, de 25 de março de 2003, Portaria SIT n.º 108, de 30 de dezembro de 2004, Portaria SIT n.º 191, de 04 de dezembro de 2006 e Portaria SIT n.º 194, de 22 de dezembro de 2006.
- c) _____. Ministério dos Transportes. Resolução da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ Nº 2.239 DE 15.09.2011. D.O.U: 22.09.2011.